



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3276/2021

Designa servidores para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, § 1º, da Lei Municipal nº 744/2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao disposto no art. 56, § 1º, da Lei Municipal nº 744/2015, os servidores abaixo relacionados:

GESTOR: IVANIR DA SILVA, CPF/MF nº 838.818.169-68, RG nº 4.640.030-5;

TESOUREIRA: ELIANE PADILHA, CPF/MF nº 027.434.099-24, RG nº 7.995.635-0

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte um (2021), 58º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS
Edição nº 2274
Data: 12 / 01 / 2021
Página(s): _____


Leila da Rocha
Prefeita Municipal